

RESOLUÇÃO Nº 09 de 31 de OUTUBRO de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovação do protocolo de enfermagem - sutura simples realizada pelo(a) enfermeiro(a).

Art 2. Aprovação do Planejamento do IOAF

Art 3. Aprovação da transposição e transferência de saldos financeiros juntamente com seus rendimentos do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei Complementar n.º 217, de 18 de setembro de 2025.

Art 4. Aprovação do ajuste dos instrumentos de gestão, de acordo com a recomendação proposta pela Lei Complementar n.º 217, de 18 de setembro de 2025, a qual prevê a transposição de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Art 5. Aprovação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2025.

Art 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde